INDICAÇÃO Nº 1469/2025

Indica ao Prefeito a criação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher na Menopausa e a instituição da Semana Municipal de Conscientização sobre a Menopausa no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à(s) Secretaria(s) competente(s) estudo que viabilize o envio de Projeto de Lei, a esta Casa Legislativa, com o objetivo de criar e instituir o **Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher na Menopausa** e a **Semana Municipal de Conscientização sobre a Menopausa** no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, conforme a minuta que segue em anexo.

J U S T I F I C A T I V A

A menopausa representa um período de transformações físicas, hormonais e emocionais intensas na vida da mulher, impactando significativamente sua saúde e bem-estar. No entanto, muitas mulheres ainda enfrentam dificuldades no acesso à informação, ao atendimento especializado e a tratamentos adequados durante essa fase.

A presente indicação vem apresentar minuta de projeto de lei, inicialmente proposto nesta Casa de Leis pela Vereadora Professora Marcia Bachixte, mas que não pode prosperar, que institui o **Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher na Menopausa**, com foco na prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento adequado às mulheres do município em fase de climatério, menopausa e pós-menopausa.

A proposta também contempla a criação da **Semana Municipal de Conscientização sobre a Menopausa**, a ser incluída no Calendário Oficial de

Assinado por 1 pessoa: MARCIA BACHIXTE FURLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EC9A-583C-F2B4-FEF0 e informe o código EC9A-583C-F2B4-FEF0

Eventos do Município, com atividades educativas, campanhas, capacitação de profissionais de saúde, e ações de diagnóstico e orientação.

A criação de um programa municipal específico visa preencher essa lacuna, promovendo o atendimento integral e humanizado às mulheres, com base em ações preventivas, terapêuticas e educativas. Além disso, a realização de uma Semana de Conscientização permitirá ampliar o debate público, combater estigmas e envolver profissionais da saúde e a sociedade civil em ações informativas e de apoio.

A proposta está alinhada com os princípios constitucionais da saúde como direito de todos e dever do Estado (art. 196 da CF), e também com políticas públicas voltadas à equidade de gênero e ao envelhecimento saudável. Ressalta-se que a implementação pode ser realizada com base na estrutura existente no Sistema Único de Saúde (SUS) e com apoio de emendas impositivas, parcerias institucionais e recursos já previstos em orçamento.

Dessa forma, apresento esta Indicação como um apelo ao Executivo para que encaminhe projeto semelhante a esta Casa de Leis, reforçando o compromisso da administração municipal com a saúde integral da mulher.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2025.

Professora Marcia Bachixte

Vereadora

Assinado por 1 pessoa: MARCIA BACHIXTE FURLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EC9A-583C-F2B4-FEF0 e informe o código EC9A-583C-F2B4-FEF0

ANEXO

MINUTA DE PROJETO DE LEI

Institui o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher na Menopausa e Semana Municipal de Conscientização e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher na Menopausa, visando promover a qualidade de vida, a prevenção de doenças e o acesso a tratamentos adequados para mulheres do município nesta fase da vida.

Parágrafo único. O programa será implementado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme o art. 196 da Constituição Federal, que garante a saúde como um direito de todos e dever do Estado.

Art. 2º O programa envolverá ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de mulheres na prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento no climatério, menopausa e pós-menopausa, incluindo:

I - atendimentos médicos especializados em ginecologia e endocrinologia;

II - acesso gratuito a exames laboratoriais e de imagem necessários ao diagnóstico e monitoramento da menopausa;

III - disponibilização de terapias hormonais e não hormonais conforme indicação médica;

IV - programações educativas sobre sintomas, prevenção de doenças e qualidade de vida;

V - apoio psicológico e grupos terapêuticos para mulheres na menopausa;

Assinado por 1 pessoa: MARCIA BACHIXTE FURLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EC9A-583C-F2B4-FEF0 e informe o código EC9A-583C-F2B4-FEF0

VI - incentivo à prática de atividades físicas e alimentação saudável como forma de mitigação de sintomas;

VII - campanhas de conscientização e orientação para profissionais da saúde e para a população.

Art. 3º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos a Semana Municipal de Conscientização para Mulheres na Menopausa, a ser realizada anualmente no mês de maio.

§ 1º Durante essa semana, serão realizadas diversas atividades, incluindo:

I - palestras e campanhas de esclarecimento sobre a menopausa, com a participação da sociedade civil;

II - ações concentradas no diagnóstico e tratamento das mulheres;

II - capacitação dos profissionais da saúde para o correto acolhimento e encaminhamento das mulheres na menopausa.

Art. 4º O poder público deverá firmar parcerias com universidades, centros de pesquisa e organizações da sociedade civil para promover estudos e melhorias no atendimento à saúde da mulher na menopausa, conforme a Lei Federal nº 13.931/2019, que incentiva a pesquisa e a inovação em saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e emendas impositivas.

Art. 6º São garantidos às mulheres na menopausa os seguintes direitos:
I - atendimento integral e humanizado no Sistema Único de Saúde (SUS);

II - acesso gratuito a tratamentos e medicamentos recomendados;

Assinado por 1 pessoa: MARCIA BACHIXTE FURLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EC9A-583C-F2B4-FEF0 e informe o código EC9A-583C-F2B4-FEF0

III - proteção contra discriminação no ambiente de trabalho em razão da menopausa;

IV - licença médica quando necessário para tratamento de sintomas graves da menopausa;

VI - direito à informação clara e acessível sobre os impactos da menopausa na saúde e bem-estar

VII - priorização no atendimento de saúde para mulheres com complicações decorrentes da menopausa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: MARCIA BACHIXTE FURLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EC9A-583C-F2B4-FEF0 e informe o código EC9A-583C-F2B4-FEF0

JUSTIFICATIVA

A menopausa representa uma fase crucial na vida das mulheres, caracterizada por transformações fisiológicas significativas que afetam tanto a saúde física quanto emocional. Muitas mulheres enfrentam desafios no acesso a tratamentos adequados, além de lidarem com a escassez de informações relevantes e suporte psicológico durante essa transição.

Este projeto visa garantir que todas as mulheres tenham direito a um acompanhamento integral e a acesso a tratamentos essenciais, promovendo não apenas a melhoria da qualidade de vida, mas também a prevenção de complicações associadas ao climatério e à menopausa. É fundamental reconhecer que essa fase da vida demanda cuidados médicos e apoio adequados, para que as mulheres possam vivenciá-la com dignidade e saúde.

A criação da Semana Nacional de Conscientização para Mulheres na Menopausa será uma ferramenta essencial para disseminar informações, promover palestras e capacitações para profissionais de saúde, além de oferecer diagnósticos e suporte psicológico. Através deste projeto, buscamos criar um sistema de suporte que amplifique os direitos das mulheres, assegurando que recebam o atendimento necessário e a informação adequada. Isso contribuirá para um envelhecimento saudável e pleno, enfatizando a importância do conhecimento e do apoio durante essa fase da vida.

Assinado por 1 pessoa: MARCIA BACHIXTE FURLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EC9A-583C-F2B4-FEF0 e informe o código EC9A-583C-F2B4-FEF0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EC9A-583C-F2B4-FEF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIA BACHIXTE FURLAN (CPF 703.XXX.XXX-20) em 22/05/2025 08:17:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EC9A-583C-F2B4-FEF0